



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI

Rua Albino Gomes da Silva 06, Ed. Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ. CEP: 23.895-215

seroprevi.rj.gov.br

contato@seroprevi.rj.gov.br

(21) 2682-0075

CNPJ: 08.881.803/0001-04

## PORTARIA

Nº 13/2024

SEROPÉDICA/RJ, 15 de janeiro de 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022 em conjunto com O DIRETOR PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 49 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

RESOLVEM:

REVISAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Kátia Therezinha Fernandez de Oliveira, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 008/2023.

Art. 1º REVISAR o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ da servidora KÁTIA THEREZINHA FERNANDEZ DE OLIVEIRA, Auxiliar de Enfermagem, mat. 0910, com fulcro no art. 40, §1º, I da CRFB/88 com redação dada pela E.C 70/2012, fixando o benefício em R\$ 6.533,96.

Vencimento: R\$4.355,98

Quinquênio Itaguaí: 02 (20%) R\$ 871,19

Quinquênio Seropédica: 03 (30%) R\$ 1.306,79

Total de proventos: R\$ 6.533,96

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinquênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinquênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 29/03/2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

### Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **HUGO LOPES DE OLIVEIRA - DIRETOR-PRESIDENTE**, CPF: 142.75\*. \*\*7-\*0 em 15/01/2024 19:14:38, Cód. Autenticidade da Assinatura: **19A5.0W14.6386.W432.7436**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ALUIZIO MACENA DA COSTA - DIRETOR PREVIDENCIÁRIO**, CPF: 556.05\*. \*\*7-\*4 em 15/01/2024 16:17:44, Cód. Autenticidade da Assinatura: **16V7.7817.344V.9503.7046**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



### Informações do Documento

ID do Documento: **279.67F** - Tipo de Documento: **PORTARIA - Nº 13/2024**.

Elaborado por **LARISSA RIBEIRO MOREIRA OLIVEIRA**, CPF: 148.27\*. \*\*7-\*3, em 15/01/2024 12:11:35, contendo 244 palavras.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI

Rua Albino Gomes da Silva 06, Ed. Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ. CEP: 23.895-215

seroprevi.rj.gov.br

contato@seroprevi.rj.gov.br

(21) 2682-0075

CNPJ: 08.881.803/0001-04

Código de Autenticidade deste Documento: 1243.6811.3354.2669.6328



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.seroprevi.rj.gov.br/verdocumento>

